



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Breu Branco-PA, 19 de março de 2026.

Memo. nº 1903-2026-FMMA

Ao Ilmo. Sr.
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal de Breu Branco – PA

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para implantação de usina de reciclagem a ser realizada no município de Breu Branco/PA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de procedimento administrativo visando à Contratação de pessoa jurídica para implantação de usina de reciclagem a ser realizada no município de Breu Branco/PA, conforme documentos técnicos. Tal necessidade fora apresentada pela equipe técnica da secretaria de obras e infraestrutura.

A referida contratação sugere, após análise de mercado feita pela equipe responsável, a contemplação do fornecimento de linha completa de produção, modelo FW-FM 2000, com capacidade de 50 toneladas/dia (operação contínua em 24 horas), incluindo todos os serviços necessários de engenharia, integração, comissionamento e suporte técnico, garantindo a plena operacionalização do sistema, para alcançar os objetivos do município.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de adoção de soluções modernas e sustentáveis para o gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, promovendo a destinação ambientalmente adequada, redução de impactos ambientais e agregação de valor aos resíduos, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e eficiência na gestão pública conforme juntada de documentos técnicos e justificativas seguido do documento de formalização da demanda.

Diante do exposto, solicito a análise e autorização para o devido prosseguimento do feito, com a instauração dos procedimentos legais cabíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 153/2025-GP



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
ÓRGÃO:	Fundo Municipal de Meio Ambiente
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR
CARGO/FUNÇÃO:	Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
E-MAIL:	meioambiente@breubranco.pa.gov.br
TELEFONE:	(94) 3786-1140

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Informações do objeto	
1.2. Tipo do item:	1.3. Bens:
<input type="checkbox"/> continuado <input checked="" type="checkbox"/> não continuado	<input type="checkbox"/> comuns
DESCRÇÃO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de usina de reciclagem a ser realizada no município de Breu Branco/PA, conforme documentos técnicos.	

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DECONTRATAÇÃO
<p>A presente contratação tem por finalidade a implantação de usina de reciclagem a ser realizada no município de Breu Branco/PA. Tal iniciativa atende à crescente necessidade dos municípios de adotarem práticas mais eficientes, modernas e sustentáveis na gestão de resíduos, superando modelos tradicionais que se mostram onerosos, ambientalmente inadequados e, muitas vezes, insuficientes diante do aumento contínuo da geração de resíduos.</p> <p>A destinação ambientalmente adequada dos resíduos configura-se como um dos principais desafios da administração pública, especialmente considerando os impactos negativos decorrentes da disposição inadequada desses materiais, tais como contaminação do solo e dos recursos hídricos, emissão de gases de efeito estufa e riscos à saúde pública. Nesse contexto, a implantação de tecnologia capaz de transformar resíduos em insumos com valor agregado representa uma alternativa estratégica, alinhando-se às melhores práticas de sustentabilidade e inovação.</p>

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO
--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1 Unid. De usina de reciclagem	Mês	10

4. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
--



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

- 4.1. A garantia abrange todos os serviços de manutenção e substituição de peças decorrentes de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, e devido ao desgaste natural, excetuando-se casos de mau uso devidamente comprovados.
- 4.2. Deverão ser apresentados os certificados de garantia, de renovação de garantia e as cópias das notas fiscais.
- 4.3 Dentro do período da garantia, a partir da notificação formal da Contratante à Contratada de falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovadas por ocasião da operação dos equipamentos, a Contratada ficará obrigada a:
- 4.3.1. Prestar assistência técnica de manutenção (reparos, consertos e revisões) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;
- 4.3.2. Substituir peças defeituosas no prazo máximo de 20 (dias) corridos;
- 4.3.3. Arcar com todas as despesas envolvidas, sem gerar qualquer ônus à Contratante.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VIGÊNCIA

A data de início dos serviços deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma dos arts. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 013/2023.

5. RESPONSABILIDADE PEELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, inciso I e III "h", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor obedecerá um cronograma de remuneração.

Breu Branco-PA, 19 de março de 2026.

CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 153/2025-GP